

ESP-DR.06 - TAUBATE

Estudo Técnico Preliminar 35/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00093777/2026-55

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Coordenadoria Geral Regional de Taubaté – CGR.6 de dispor de acompanhamento permanente das condições de segurança e saúde no trabalho nas atividades desenvolvidas em suas unidades, especialmente diante da existência de serviços operacionais, atividades de manutenção e contratos de obras e serviços em execução.

2.1.1. A presença de profissional habilitado na área de Segurança do Trabalho é necessária para a realização de inspeções, identificação de riscos ocupacionais, orientação quanto às medidas preventivas, acompanhamento das condições de segurança nos ambientes de trabalho e registro das situações que demandem providências, contribuindo para a prevenção de acidentes e para o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho.

2.1.2. A necessidade também se estende ao acompanhamento das atividades relacionadas aos contratos de obras e serviços, sob o aspecto específico da segurança do trabalho, permitindo a identificação de condições ou práticas que possam representar riscos aos trabalhadores e a adoção das medidas preventivas cabíveis. A atuação do profissional não substituirá as atribuições dos responsáveis técnicos, gestores ou fiscais dos contratos de obras, permanecendo cada agente responsável pelas competências que lhe são próprias.

2.2. A presença do profissional permitirá o acompanhamento preventivo das condições de segurança, a identificação de situações de risco e a comunicação das irregularidades verificadas à fiscalização dos contratos.

2.3. A contratação será realizada com empresa especializada, cabendo exclusivamente à CONTRATADA, a contratação, remuneração, gestão e responsabilização pelo profissional disponibilizado.

2.4. O profissional disponibilizado deverá atuar no acompanhamento das condições de segurança e saúde no trabalho, bem como no **acompanhamento da execução dos contratos de obras e serviços de engenharia sob responsabilidade desta CGR.6/SP**, conforme as necessidades da Administração.

2.5. A contratação compreenderá todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo salários, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, uniformes, equipamentos, materiais, deslocamentos e demais despesas de responsabilidade da CONTRATADA, **sem qualquer ônus adicional para o CGR.6/DER/SP**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria Geral Regional	Camila Fernanda Borges

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional que atenda, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- formação como **Técnico de Segurança do Trabalho**;
- registro profissional válido perante o **Ministério do Trabalho e Emprego – MTE**;
- qualificação compatível com as atividades previstas neste Termo de Referência;

- disponibilidade para cumprimento da carga horária de **40 horas semanais** de segunda a sexta feira;
- experiência compatível com as atividades de segurança do trabalho, também em acompanhamento de obras e serviços de engenharia na Coordenadoria Geral Regional e unidades de apoio pertencentes à CGR.6.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- a) disponibilizar profissional devidamente habilitado;
- b) manter o profissional em condições regulares para o exercício da profissão durante toda a contratação;
- c) responsabilizar-se integralmente pela contratação, remuneração e administração do profissional;
- d) arcar com salários e todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) fornecer uniformes e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- f) substituir o profissional em caso de férias, afastamento, impedimento ou qualquer outra ausência;
- g) garantir que eventual substituto possua qualificação equivalente;
- h) manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual;
- i) cumprir integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis;
- j) apresentar relatórios das atividades realizadas quando solicitados;
- k) comunicar imediatamente qualquer fato que possa prejudicar a execução dos serviços;
- l) responder integralmente pelos encargos decorrentes da relação de trabalho com o profissional;
- m) cumprimento de legislação trabalhista, bem como acordos coletivos vigentes.
- g) o técnico atuará de forma presencial nesta Regional das 08h às 18h. com 2 horas para almoço.

4.3. OBRIGAÇÕES DA COORDENADORIA GERAL REGIONAL DE TAUBATÉ - CGR.6:

- a) fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- b) indicar os locais e contratos que deverão ser acompanhados;
- c) permitir o acesso do profissional aos locais necessários à execução dos serviços;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- e) comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades;
- f) efetuar os pagamentos devidos após o recebimento e aceite dos serviços.
- g) O servidor responsável acompanhará com carro oficial, os serviços do técnico de segurança do trabalho solicitados eventualmente em outras localidades, conforme Termo de referência.

4.4. RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A presente contratação tem por objeto a contratação de **prestação de serviços por empresa especializada**, não constituindo contratação direta de funcionário pela CGR.6/ DER/SP.

A CONTRATADA será exclusivamente responsável por:

- salários;
- férias;
- 13º salário;

- encargos previdenciários;
- encargos trabalhistas;
- FGTS;
- tributos;
- benefícios;
- seguros;
- demais obrigações decorrentes da relação de trabalho, seguindo integralmente a convenção coletiva da categoria.

Não haverá vínculo empregatício entre o profissional disponibilizado pela CONTRATADA e a CGR.6/ DER/SP.

4.5. SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL

A CONTRATADA deverá garantir a continuidade dos serviços.

Em caso de ausência, afastamento, férias ou substituição do profissional, deverá disponibilizar outro Técnico de Segurança do Trabalho que atenda aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A substituição deverá ser comunicada à fiscalização, acompanhada da documentação comprobatória da qualificação do novo profissional.

4.6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pelo DER/SP.

A fiscalização verificará:

- a) cumprimento da carga horária contratada;
- b) efetiva prestação dos serviços;
- c) realização das inspeções e acompanhamentos;
- d) apresentação dos relatórios;
- e) cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- f) manutenção da qualificação do profissional disponibilizado.

A fiscalização do contrato **não implica subordinação trabalhista do profissional ao DER/SP**, destinando-se exclusivamente à verificação da correta execução do objeto contratado.

4.7. Materiais a serem disponibilizados

4.7.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço

4.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

4.9. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nas subdivisões seguintes:

4.9.1. *O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:*

4.9.2. 03 (três) camisas de manga curta, com identificação da Contratada;

4.9.3. 02 (duas) calças compridas, confeccionadas em tecido resistente e adequado às atividades;

4.9.4. 01 (um) calçado de segurança adequado às atividades desenvolvidas;

4.9.5. (um) colete de alta visibilidade, para utilização nas áreas de obras e demais locais em que houver necessidade;

4.9.6. O conjunto completo de uniforme deverá ser fornecido ao empregado no início da execução do contrato, com reposição sempre que necessário, em razão de desgaste ou dano decorrente do uso, sem qualquer ônus para o empregado ou para o Contratante.

4.9.7. As peças deverão ser confeccionadas com materiais de qualidade, resistentes e adequados às atividades desempenhadas, observando as normas de segurança aplicáveis.

4.9.8. Os equipamentos e vestimentas de proteção eventualmente necessários para acesso ou permanência em áreas de obras deverão ser fornecidos pela Contratada, conforme os riscos identificados e as normas de segurança aplicáveis.

4.9.9. A Contratada será responsável pela higienização, conservação e substituição dos uniformes e equipamentos sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para o DER/SP.

4.9.10. *No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, e deverão ser substituídos sempre que estiverem apertados;*

4.9.11. *Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.*

4.9.12. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi identificada como solução adequada a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Segurança do Trabalho**, mediante a disponibilização de **Técnico de Segurança do Trabalho devidamente habilitado, com dedicação exclusiva de mão de obra**, para atendimento das necessidades da Administração, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

A contratação dessa solução permitirá à Administração contar, de forma contínua, com profissional especializado para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Segurança do Trabalho, permanecendo a empresa contratada responsável pela gestão trabalhista, previdenciária, fiscal e administrativa da mão de obra disponibilizada.

A solução também possibilita o estabelecimento de mecanismos para a substituição do profissional em situações de férias, afastamentos, licenças ou outros impedimentos, contribuindo para a continuidade dos serviços e para a redução dos riscos de descontinuidade das atividades.

Para fins de levantamento de mercado e estimativa dos valores praticados, foram realizadas **3 (três) cotações junto a empresas especializadas do ramo**, considerando a contratação de **Técnico de Segurança do Trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**. A partir dos valores obtidos, foi calculada a **média dos preços**, que será utilizada como referência para a estimativa do valor da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de Técnico de Segurança do Trabalho, mediante disponibilização de **01 (um) profissional habilitado**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com 2 (duas) horas para almoço em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

6.2. O profissional deverá atuar junto à CGR.6/DER/SP, acompanhando as condições de segurança e saúde no trabalho nas unidades sob responsabilidade da Coordenadoria e realizando o acompanhamento, sob o aspecto de segurança do trabalho, dos contratos de obras e serviços de engenharia.

6.3 A solução deverá abranger, entre outras, as seguintes atividades:

- inspeção dos locais de trabalho;
- acompanhamento das condições de segurança;
- identificação de riscos ocupacionais;

- identificação de condições inseguras;
- acompanhamento de frentes de obras e serviços;
- orientação quanto às medidas preventivas;
- acompanhamento do uso adequado de EPI e EPC, quando aplicável;
- comunicação das irregularidades à fiscalização;
- acompanhamento das medidas corretivas;
- elaboração de relatórios;
- registro das inspeções realizadas;
- participação em reuniões relacionadas à segurança do trabalho;
- prestação de informações técnicas à fiscalização;
- apoio às ações preventivas;
- demais atividades compatíveis com as atribuições legais da profissão.

6.4. A empresa contratada será responsável por disponibilizar profissional qualificado e por todos os custos decorrentes da relação de trabalho, incluindo salários, encargos trabalhistas e previdenciários, benefícios, tributos, uniformes, equipamentos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

Considerando as informações constantes do Termo de Referência, o profissional poderá realizar atividades nos seguintes locais:

- Coordenadoria Geral Regional de Taubaté – Rua Armando de Moura, nº 41, Jardim Silvia Maria, Taubaté/SP;
- Unidade de Apoio – Rua Orris Benedito Barbosa, nº 659, Bairro Pitêu, Cachoeira Paulista/SP;
- Unidade de Apoio – Rua Cruzeiro, nº 201, Bairro Sumaré, Caraguatatuba/SP;
- UBA – Unidade Básica de Atendimento – Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, s/nº, km 8, Jardim Santa Tereza, SP-123, Taubaté/SP;
- Unidade de Apoio – Rodovia Oswaldo Cruz, km 14, Registro, Taubaté/SP;
- demais locais de execução dos contratos de obras e serviços de engenharia abrangidos pela CGR.6, quando necessário ao cumprimento do objeto.

A atuação externa deverá ser compatível com a programação das atividades e com as necessidades da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade corresponde a **01 (um) posto de Técnico de Segurança do Trabalho**, com jornada de 40 horas semanais para período de 30 meses.

7.2. A quantidade foi dimensionada considerando a necessidade de disponibilização contínua de profissional para atendimento das demandas da CGR.6/DER/SP e acompanhamento das unidades e contratos de obras e serviços de engenharia abrangidos pela Coordenadoria.

7.3. O quantitativo deverá ser suficiente para a execução das atividades previstas no Termo de Referência, considerando a programação das inspeções conforme:

O valor estimado deverá ser definido mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública Estadual.

Para a composição do custo deverão ser considerados, no mínimo:

- salário do Técnico de Segurança do Trabalho conforme legislação e convenção coletiva;
- encargos trabalhistas e previdenciários;
- férias;
- adicional constitucional de férias;
- 13º salário;

- FGTS;
- benefícios previstos em instrumento coletivo;
- vale-transporte, quando aplicável;
- custos de substituição;
- uniformes;
- equipamentos;
- materiais;
- despesas administrativas;
- tributos;
- custos indiretos;
- lucro.

Quantidade: 01 posto

Jornada: 40 horas semanais - 2 (duas) horas para almoço

Prazo inicial: 30 meses

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 610.194,90

Seiscentos e dez mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto.

9.2. A contratação corresponde à disponibilização de **um único profissional**, cuja atuação deverá ocorrer de maneira integrada e contínua.

9.3. O fracionamento da contratação poderia gerar dificuldades de coordenação, duplicidade de responsabilidades e perda de continuidade do acompanhamento técnico.

9.4. Além disso, a contratação de empresa única facilita a gestão e fiscalização do objeto, bem como a responsabilização da contratada pela disponibilização e substituição do profissional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação **não estava inicialmente previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, tendo sido posteriormente incluído mediante revisão do PCA**, em razão da necessidade permanente de acompanhamento das condições de segurança e saúde no trabalho, inclusive nas atividades relacionadas aos contratos de obras. A necessidade foi identificada posteriormente ao planejamento inicial, em razão do aumento das demandas de segurança do trabalho, sendo a contratação plurianual mais vantajosa para assegurar a continuidade do serviço e evitar contratações sucessivas, nos termos dos artigos 15 e 16 do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/43052497000102/2026>;

II) Data de publicação no PNCP: 06/10/2026;

III) Id do item no PCA: 117;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se que a contratação contribua para:

- maior regularidade no acompanhamento das condições de segurança;
- identificação antecipada de riscos;
- maior controle das condições de segurança das obras;
- melhoria do fluxo de comunicação de irregularidades;
- acompanhamento das providências corretivas;
- suporte técnico aos fiscais e gestores;
- fortalecimento das ações preventivas;
- redução da exposição dos trabalhadores a riscos evitáveis;
- melhoria dos registros relacionados à segurança do trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Antes do início da execução deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- conclusão da pesquisa de preços;
- elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- realização do procedimento licitatório;
- designação do gestor e dos fiscais do contrato;
- emissão da Ordem de Serviço;
- realização de reunião inicial com a contratada;
- apresentação e aprovação do preposto;
- apresentação da documentação do profissional que será disponibilizado;
- comprovação da habilitação profissional;
- entrega dos uniformes e equipamentos necessários;
- definição do fluxo de comunicação entre profissional, contratada e fiscalização;
- disponibilização ao profissional das informações necessárias ao acompanhamento dos contratos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da contratação.

14.2. Os principais impactos potenciais estão relacionados ao consumo de materiais de escritório, deslocamentos e utilização de equipamentos e uniformes.

14.3. Tais impactos poderão ser minimizados mediante utilização racional dos recursos, priorização de meios eletrônicos, planejamento dos deslocamentos e adequada gestão dos materiais empregados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos estudos realizados, **declara-se viável a contratação de empresa especializada para disponibilização de 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho, com dedicação exclusiva de mão de obra e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 30 meses.**

A solução mostra-se adequada e necessária para atender às demandas da Administração, garantindo a continuidade dos serviços de Segurança do Trabalho. O levantamento de mercado, realizado por meio de 03 (três) cotações, demonstrou a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA FERNANDA BORGES LOPES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 10:47:59.

JOSE CARLOS DA CRUZ

Coordenador Administrativo Substituto



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 17:43:46.